

PROJETO DE LEI N. 13.407/2015

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a criação dos Jogos Abertos da Terceira Idade do Município de Maringá – JATIM e dá outras providências.

Art. 1.º Ficam criados os Jogos Abertos da Terceira Idade do Município de Maringá – JATIM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2.º São objetivos dos Jogos Abertos da Terceira Idade do Município de Maringá – JATIM, dentre outros:

I – propor orientações e reflexões acerca do envelhecimento no âmbito do corpo técnico, visando o entendimento e a capacitação dos mesmos em atendimento ao público específico;

II – melhorar a convivência entre os idosos, oferecendo serviços adaptados a suas necessidades e circunstâncias;

III – reforçar a independência e a autoestima dos idosos, valorizando suas potencialidades.

Art. 3.º Os Jogos Abertos da Terceira Idade do Município de Maringá – JATIM deverão contemplar, dentre outros, os seguintes programas:

I – práticas desportivas adaptadas a este público e as historicamente desenvolvidas por estas comunidades, bem como apresentações, danças, etc.;

II – exposições, congressos técnicos, palestras voltadas para questões do envelhecimento na cidade de Maringá e as atividades específicas do certame;



III – integração intergeracional: fomentar atividades que envolvam a comunidade idosa e os estudantes, com vistas a construir uma cultura do envelhecimento.

§ 1.º Os programas de que tratam os incisos deste artigo serão desenvolvidos pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com o auxílio da Secretaria Municipal de Educação.

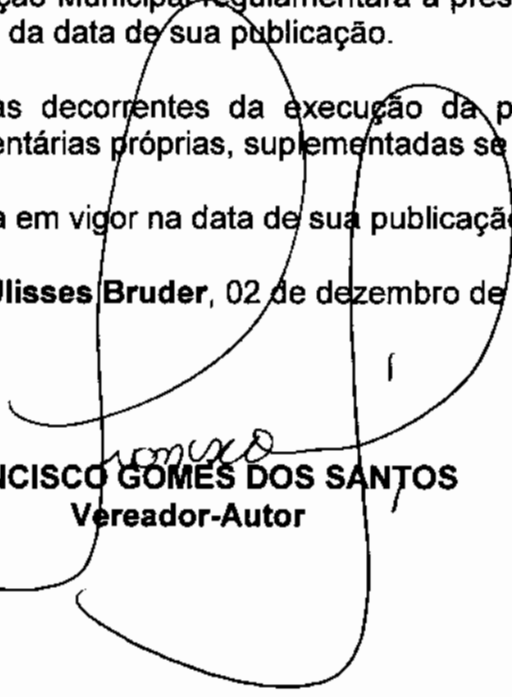
§ 2.º A Administração Municipal poderá, para a consecução dos objetivos desta Lei, valer-se da cooperação intersecretarial e intersetorial, bem como de parcerias com organizações não governamentais, organizações sociais da sociedade civil, convênios com o Governo Federal, Governo Estadual e parcerias com empresas privadas, públicas e de capital misto.

Art. 4.º A Administração Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 02 de dezembro de 2014.


FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA

Projeto: Jogos Abertos da Terceira Idade

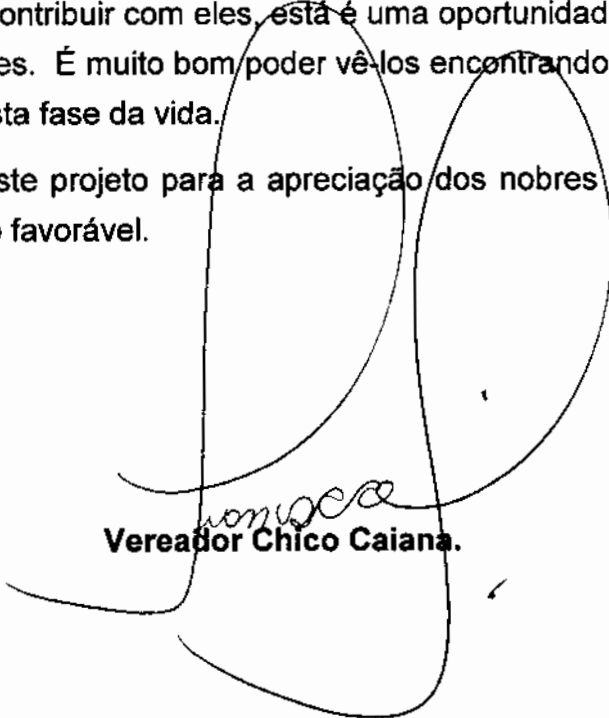
A expectativa de vida vem crescendo em todo o mundo. No Brasil, na década de 60, essa marca era de 62 anos; hoje, ultrapassa os 71. Mas como viver bem durante a velhice? Preparando-se desde a juventude!

Mas nunca é tarde para começar a cuidar do corpo e da mente. Os exercícios físicos adequados mantêm o organismo ativo e ajudam a prevenir doenças. E a atividade intelectual funciona como uma fisioterapia mental.

Com mais anos pela frente, cresce também o número de doenças crônicas. Por isso, a Geriatria mudou seu foco, centrando-se no tratamento desses males e, assim, oferecendo mais qualidade de vida.

Muitos destes idosos contribuíram para que hoje tenhamos alimento em nossas casas. São pessoas que cooperaram com a construção da cidade. Está na hora da cidade contribuir com eles, esta é uma oportunidade de auxiliá-los a fazer novas amizades. É muito bom poder vê-los encontrando novos caminhos e formas de viver esta fase da vida.

Ao colocar este projeto para a apreciação dos nobres pares, contamos desde já com o voto favorável.



Vereador Chico Caiana.